PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.807, DE 18 DE ABRIL DE 2002

Concede ao Médico Dr. Maurício de Abreu e Lima Guimarães, o Título de Cidadão Pelotense.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de "Cidadão Pelotense" ao Médico Dr. Maurício de Abreu e Lima Guimarães.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PELOTAS, EM 18 DE ABRIL DE 2002.

Fernando Marroni
Prefeito

Registre-se e publique-se

Mario Filho
Secretário de Governo